

LEI MUNICIPAL Nº. 330, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº. 224 de 08 de novembro de 2.017 e alterado pela Lei Municipal nº. 264 de 06 de novembro de 2018.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, para o exercício de 2021, conforme dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº. 224 de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Os anexos que compõem o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, conforme disposto no Art. 12 da Lei Municipal nº. 224 de 08 de novembro de 2017, com alteração de ações e adequação de metas e valores para o exercício de 2021, passam a vigorar conforme constam nos anexos desta Lei na seguinte forma:

- I** – Anexo 01 – Receitas por Categoria Econômica.
- II** – Anexo 02 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
- III** – Anexo 03 – Despesas por Categoria Econômica.
- IV** – Anexo 04 – Demonstrativo da Despesa de Pessoal e Limites.
- V** – Anexo 05 – Despesas por Funções e Subfunções.
- VI** – Anexo 06 – Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Art. 3º Os valores constantes em cada ação foram alterados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos.

Art. 4º Foram atualizados os valores para o exercício de 2021, de maneira a adequar os programas e fontes de recursos e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 09 de dezembro de 2020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**